

**LEI Nº 643/2005**, de 13 de julho de 2005.

**“AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EPAGRI”**

**JAIRO CASARA**, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, visando a cooperação técnica na execução dos trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, definidos no **Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR**.

Art. 2º. O Município pagará para a EPAGRI pelos serviços prestados o valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais), em 7(sete) parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Art. 3º. O prazo de vigência do convênio será de 7(sete) meses, iniciando-se em 1º de junho de 2005, tendo seu término em 31 dezembro de 2005, podendo ser prorrogado para o exercício seguinte, mediante Termo Aditivo, desde que mantido o valor mensal.

Art. 4º. As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2005.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 13 de julho de 2005.

**JAIRO CASARA**  
**Prefeito**

Registrada e publicada nesta secretaria em 13/07/2005.

**OSVALTER FILIPINI**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**